



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Médico Veterinário, visando assegurar a continuidade de importantes e essenciais serviços públicos e principalmente, preparar o Servidor Público nomeado do Concurso Público 001/2023, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As contratações se darão por um período de 60 dias prorrogável por mais 60 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - A contratação prevista no artigo 1.º da presente Lei será da atual servidora que foi exonerada, pois é a pessoa que possui todo o conhecimento e experiência por mais de 33 anos a frente dos serviços de Médico Veterinário e é retroativa a 02 de Janeiro de 2024.

Art. 5º - O valor do referido contrato é de R\$ 3.644,09 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), por mês, conforme o nível da pessoa ora contratada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a contar de 02 de Janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 004/2024.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) Médico Veterinário, a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes, principalmente na atual situação dos serviços da Vigilância em Saúde.

A contratação de um profissional médico veterinário é especificamente para a Servidora Silvana Mara Trierveiler, que por mais de 33 anos esteve a frente da Vigilância Sanitária Municipal e coordenou com excelência e profissionalismo aquele setor.

Esta servidora é aposentada, e já foi convocado o novo profissional aprovado no Concurso Público e exonerada a profissional, conforme determinado pela Legislação. Ocorre que o Serviço de Vigilância é de alta complexidade, e necessita de um treinamento dos profissionais envolvidos no setor.

Ainda,

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 004/2024
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a contratação emergencial de um Médico Veterinário que está no Padrão IX, da Relação dos Padrões de Remuneração – I – Cargos de Provimento Efetivo, do Artigo 24 da Lei Municipal nº1.868/2008:

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.364.400,00
Créditos Suplementares	-
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	13.364.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 10/01/2024	270.118,56
Saldo em 10/01/2023	13.094.281,44
Estimativa das despesas com pessoal de 01/2024 a 12/2024	12.801.500,00
Saldo Previsto para a utilização no Impacto Financeiro	292.781,44

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 10/01/2024.
- 2º - O impacto se refere ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de janeiro de 2024.

Maurício Meneghel
Contador

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 10 de janeiro de 2024, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 004/2024 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2024 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de janeiro de 2024.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal